LEI Nº 6005, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

CONCEDE SEPULTURA PERPÉTUA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder sepultura perpétua, no Cemitério Parque Santa Helena, aos restos mortais de Mauro Luiz da Silva, falecido em 21 de abril de 1995, sepultado na sepultura nº 21, quadra 16, setor B.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de novembro de 1999.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município